

REQUERIMENTO Número / ( .ª)

PERGUNTA Número / ( .ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

Pela Pergunta nº 80/XIV/1ª, datada de 11.11.2019, foi o Governo questionado sobre a presença de amianto na EB 2,3 Júlio Brandão, em Vila Nova de Famalicão, equipamento educativo que consta da listagem dos edifícios públicos “*com materiais presuntivamente contendo amianto*”, listagem esta publicada em 2014.

Como é sabido, posteriormente, em 2017, foi constituído um novo Grupo de Trabalho do Amianto, sob tutela do Ministro do Ambiente, tendo por finalidade rever aquela lista e redefinir prioridades de intervenção. Este Grupo concluiu pela existência de 4263 edifícios que careciam de intervenção.

Apesar de legalmente estar obrigado a tornar pública a referida listagem, bem como o planeamento das ações corretivas e preventivas, devidamente hierarquizadas, com a estimativa dos respetivos custos de cada uma das intervenções planeadas, a verdade é que o Governo nunca o fez.

Ora, através da supra referenciada Pergunta nº 80/XIV/1ª, foram solicitadas ao Governo respostas a três questões muito concretas, a saber:

- Em que equipamentos e materiais foi efetivamente detetada a presença de amianto na Escola EB 2, 3 Júlio Brandão, no município de Vila Nova de Famalicão?
- Que tipo de monitorização, e com que regularidade está a ser feita a sua presença neste edifício escolar?
- Que tipo de intervenções e respetiva calendarização, está programada para retirar ou reduzir os problemas da presença de amianto neste equipamento escolar?

Respondeu o Governo que a modernização da EB 2, 3 Júlio Brandão ***implica um investimento avultado, tendo em conta a área de construção da escola, a oferta nela existente e o número de alunos, e a sua concretização deverá ser enquadrada no quadro da insuficiência dos montantes para investimento em escolas no Acordo de Parceria***

***PORTUGAL 2020 por comparação com o quadro comunitário anterior, atendendo á ausência imediata de fontes de financiamento além das nacionais”.***

Ora, com o devido respeito, objetivamente esta resposta não se ajusta às questões colocadas.

Mas, pior do que isso, é verificar que seis dias, apenas seis dias contados sob a data da resposta oferecida pelo Governo, a comunicação social local informar que no dia 17 de dezembro de 2019 tinham arrancado os trabalhos de remoção de amianto na EB 2, 3 Júlio Brandão, circunstância que inclusivamente determinára, para facilitar a empreitada, que as reuniões de avaliação fossem transitoriamente transferidas para a vizinha Escola Camilo Castelo Branco. Mais noticiou a comunicação social local que a remoção do amianto ficava concluída até ao regresso dos alunos para o segundo período, ou seja, até ao pretérito dia 6 de janeiro.

O Governo não sabe o que se faz ou o que está previsto ser feito nos estabelecimentos de ensino que estão sob a sua responsabilidade?

Não se deu ao incómodo de colher a informação necessária para uma resposta rigorosa?

**Por tudo quanto foi exposto, ao abrigo das disposições constitucionais, legais e regimentais aplicáveis, solicita-se ao Governo que, através do Sr. Ministro da Educação, seja dada resposta às seguintes questões:**

- 1. A intervenção levada a efeito, procedeu à retirada da totalidade do amianto detetado na EB 2, 3 Júlio Brandão?**
- 2. Em caso de resposta negativa, impõe-se ou não, em face da avaliação do grau da sua perigosidade, intervenções adicionais para retirar ou reduzir os problemas da sua presença neste equipamento escolar?**
- 3. Qual a previsão para o efeito?**

Palácio de São Bento, 5 de fevereiro de 2020

Deputado(a)s

JORGE PAULO OLIVEIRA(PSD)

LUÍS LEITE RAMOS(PSD)

CLÁUDIA ANDRÉ(PSD)